

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.350, DE 17 DE MAIO DE 1.999.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Fundo Social de Solidariedade."

Danilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1°. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal n°. 980, de 29 de julho de 1.997, para comporem o Fundo Social de Solidariedade, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:

Gisele Aparecida Cardoso Franco
Antonio Canuto de Paula
Roseleine Ferreira Estanislau

Suplentes:

Marilza Ap. Oliveira Silva Maria Aparecida da Silva Fabiana da Silva Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

Gersonita Nunes de Azevedo – Circulo Fraternidade Santa Ana. Creuza Maria Soares – Fundação Os Companheiros. Maria Aparecida Rodrigues – Centro de Convivência da 3º Idade.

Suplentes:

Neusa Celi Tarturce – APAE – Rio Grande da Serra. José Miguel Tartuce – Lar Creche Espirita Irmã Paula. Ivoni Lourdes Fritzen – Lar Sagrada Família.



in 105 de dezembro d

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO

Profeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando

Artigo 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.328, de 6 de outubro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de maio de 1.999 - 35°. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

Danilo Franco
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Jonas Antonio de Oliveira – Sindicato dos Metallirgicos do Al Juvenil Nunes da Costa – Sindicato dos Químicos do ABC

Maria Rita Serrano - Sindicato Bascários ABC